Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 431/77

Aumenta a Zona Urbana da cidade de Agudo e dá outras providências.

PEDRO ÓZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5o, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas no Plano Diretor da cidade de Agudo as seguintes quadras:

Quadra denominada: D7 A - Formada pelo quarteirão das ruas : Floriano Zurowski - Mal.Deodoro - Coronel Dionísio da Fonseca Reys e - Rua Marechal Floriano. Terá 144,8om de frente a Rua Floriano Zurowski e 132,oo metros em suas transversais.

Quadra denominada: B5 A - Formada pelo quarteirão das ruas : Floriano Zurowski - Mal. Floriano - Coronel Dionísio da Fonseca Reys e Rua General Flores. Terá 145,4o metros de frente a Rua Floriano Zurowski e 132,oo metros em suas transversais.

Art. 2º - Sôbre os terrenos e construções situadas nas quadras mencionadas no Art. 1º, incidirão os impostos territorial urbano e Predial, respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º - Os melhoramentos urbanísticos nas áreas mencionadas na presente Lei serão feitos na medida da necessidade, possibilidade , a requerimento dos interessados ou por determinação do Executivo.

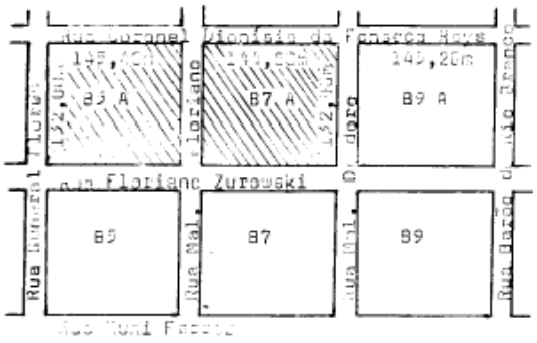
Art. 4º - O mapa anexo, passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 11 de julho de 1977.

PEDRO ÓZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

CROQUI DA MODIFICAÇÃO VERIFICADA NO PLANO DIRETOR COM INCLUSÃO DAS QUADRAS: 87A e 85A -cfe. PROJETO DE LEI Nº 11/77 - de 31 de maio de 1977.


Rua Floriano
Rua Floriano
Rua Floriano